

PROCESSO F.A.nº 25.08.0564.001.00046-301

DESPACHO

Considerando a **Certidão de Acordo Extra Procon**, datada em 22 de setembro de 2025 na qual atesta que a demanda do consumidor foi atendida, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 22 de setembro de 2025.



Antônio Andson do Nascimento Melo

Procon Maracanaú – 27.446

Administrativo